

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 23-1017-003-SEMAPS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 23-1017-003-SEMAPS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **SUELEN DA SILVA ALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** e do outro lado a empresa **AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ: 28.782.251/0001-94, situado no Endereço: Avenida Alacid Nunes, Nº. 2900, BAIRRO Jardim Uirapuru Cidade: Altamira– PA, CEP: 68.372-095 E-mail: postosazevedo@gmail.com, Fone: CEL (93) 99142-7271/ 99155-1144, neste ato representada pelo Sr. Varley Santos de Azevedo, brasileiro, portador do RG nº 4483025 SSP/PA e CPF: nº. 721.107.752-20, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **23-1017-003-SEMAPS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº **23-1017-003-SEMAPS**, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº **23-1017-003-SEMAPS**, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Gasolina Comum –	L	10.125	VIBRA ENERGIA	R\$ 4,59	R\$ 46.473,75
02	Óleo diesel BS 10	L	3.675	VIBRA ENERGIA	R\$ 6,09	R\$ 22.380,75
VALOR TOTAL						R\$ 68.854,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024

estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas
08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI
08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular
08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
08 422 0030 2.242 Manutenção dos Órgãos da SEMAPS - Distritais
08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
08 243 0039 2.258 Manutenção do Conselho Tutelar
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança
08 244 0031 2.327 Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

☐ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

☐ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recurso do FNAS
16650000 Transf. de convênios - Ass. Social
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos
15003110 Emendas parlamentares individuais

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **23-1017-003-SEMAPS**, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 19 de Março de 2024

SUELEN DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 28.782.251/0001-94
VARLEY SANTOS DE AZEVEDO
CPF: nº. 721.107.752-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: